



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Brasília, nº300, Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.303.129/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Gilson Fernandes da Silva, brasileiro, divorciado, Vereador, RG nº 1.596.259 SSP/DF, CPF nº816.692.321-15, residente e domiciliado na Av. Arinos, nº918, Centro, Uruana de Minas – MG.

**CONTRATADO: POSTO PETROMAC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Avenida Brasília, número 524, bairro Cruzeiro, Uruana de Minas – MG, CEP: 38.630 – 000, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 01.321.096/0007 – 48, neste ato representado pelo Sr. **HUMBERTO VIANA VALADARES CAVALCANTI**, brasileiro, casado, gerente comercial, filho de Jose de Alencar Cavalcanti e Filogonia Aparecida V. Valadares, nascido aos 18 dias do mês de abril de 1983, em Arinos – MG, portador da cédula de identidade 11.144.037 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 724.724.481-04, residente e domiciliado à Rua Leovergildo Narciso de Oliveira, N°85, bairro Porto de Manga, Uruaia – MG, CEP: 39.315 – 000.

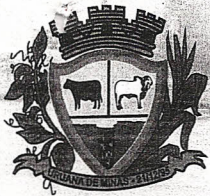
Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE CONTRATO, as partes supra qualificadas, tem entre si justo e acertado o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019**, nos termos e com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como nas cláusulas e condições do contrato origem, celebrado em 02/01/2019, mediante as cláusulas seguintes:

### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente **TERMO DE ADITAMENTO** se constitui em:

*“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”*

Edmund Burke



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

1.1.1 – Prorrogar o prazo da vigência do contrato-origem de nº 002/2019, nos termos da Clausula 4.1, do citado instrumento inaugural, por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 com termino em 31 de dezembro de 2020.

## 2 – DO PREÇO

2.1 – Estima-se em R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais), o valor do presente termo aditivo.

## 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO, correrão à conta da dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 - FONTE: 1.00.00, do Orçamento Municipal.

## 4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato n.º 002/2019, não atingidas por este **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas de estilo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uruana de Minas-MG/ 29 de dezembro de 2019.

  
GILSON FERNANDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.  
CONTRATANTE

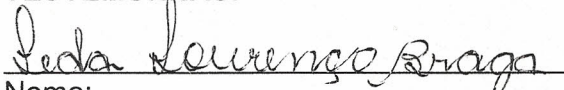
POSTO PETROMAC LTDA

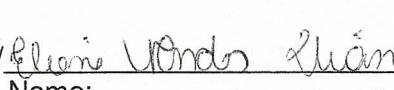
CNPJ/ 01.321.096/0007 – 48

HUMBERTO VIANA VALADARES CAVALCANTI

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
Nome: Seda Lourenço Braga  
R.G.: MG 10 311 713  
CPF.: 967.125.4160-72

  
Nome: Eliene Vanda Quiano  
R.G.: MG 13 938 418  
CPF.: 066030356 69

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke